# DIÁRIO — OFICIAL





# ÍNDICE DO DIÁRIO

LE	
	I FLI MUNICIPAL



### **LEI MUNICIPAL**



# Prefeitura Municipal de Lajedão Estado da Bahia

## LEI MUNICIPAL N° 528 DE 03 DE JULHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DO NOME DA PRAÇA CASTRO ALVES PARA PRAÇA ADEMIR MARTINS FAGUNDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em consonância com a Constituição Federal de 1988, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

- **Art. 1º**. A denominação do nome da Praça Castro Alves, localizada no Centro da Cidade, passa a denominar-se Praça Ademir Martins Fagundes.
- **Art. 2º**. A Prefeitura Municipal, afixará placa denominativa para a perfeita identificação da respectiva Praça e providenciará a imediata altração de seus registros cadastrais imobiliários.
- **Art. 3°.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajedão/BA.

Em, 03 de julho de 2024.

ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO
Prefeito Municipal

GESTÃO 2021/2024